

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos



DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63268.000752/2024-35

Termo Aditivo nº 49000/2024-004/01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49000/2024-004/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA E A EMPRESA CLARO S/A.

A União, por intermédio da Marinha do Brasil, neste ato representada pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA, com sede na Rua 1º de Março, 118 - 3º, 4º e 5º andares, Centro, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0394-31, neste ato representada pelo Diretor, Contra-Almirante JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de novembro de 2024, publicado no DOU de 14 de novembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 86.1772.14, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A, CNPJ no 40.432.544/0001-47, situada em Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B, Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04.709-110, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Felipe Augusto Rodrigues de Souza, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.000752/2024-35 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49000/2024-004/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 29/07/2025 até 28/07/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato inicial, com fulcro no Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021, com base no índice ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) de março/2025

acumulado em doze meses, no percentual de 6,96%, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato inicial.

1.3. As Notas Fiscais decorrentes desta contratação deverão ser emitidas em nome da seguinte Organização Militar:

Órgão: Centro Logístico do Material da Marinha;

CNPJ: 00.394.502/0554-70; e

Endereço: Rua 1º de março, 118 - 21º e 23º andares - Centro - Rio de Janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 20.789.610,48 (vinte milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 3.274.985,88 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) o valor inicial da contratação e R\$ 17.514.624,60 (dezessete milhões quinhentos e quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) o valor acrescido por este termo aditivo.

2.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 291.910,41 (duzentos e noventa e um mil novecentos e dez reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO	OM/DN	UF	Velocidade (bps)	Valor Mensal Unitário Original	Reajuste ICTI %	Valor Mensal Unitário Reajustado
1	PRINCIPAL	DCTIM - SDWAN + SEGURANÇA + 7 CONTINGÊNCIAS INTERNET	RJ	4G	R\$ 52.000,00	6,96%	R\$ 55.619,20
2	PRINCIPAL	COM2DN	BA	100M	R\$ 20.768,18	6,96%	R\$ 22.213,65
3	PRINCIPAL	COM3DN (BNN)	RN	100M	R\$ 21.004,55	6,96%	R\$ 22.466,47
4	PRINCIPAL	COM4DN	PA	100M	R\$ 20.639,77	6,96%	R\$ 22.076,30
5	PRINCIPAL	COM5DN	RS	100M	R\$ 20.613,44	6,96%	R\$ 22.048,14
6	PRINCIPAL	COM6DN	MS	100M	R\$ 21.106,44	6,96%	R\$ 22.575,45
7	PRINCIPAL	COM7DN	DF	500M	R\$ 24.486,41	6,96%	R\$ 26.190,66
8	PRINCIPAL	COM8DN	SP	50M	R\$ 10.552,95	6,96%	R\$ 11.287,44
9	PRINCIPAL	COM9DN (ENRN)	AM	50M	R\$ 10.567,79	6,96%	R\$ 11.303,31
10	PRINCIPAL	BaerSPA	RJ	50M	R\$ 10.599,94	6,96%	R\$ 11.337,70
11	PRINCIPAL	ComOpNaV	RJ	20M	R\$ 10.304,70	6,96%	R\$ 11.021,91
12	PRINCIPAL	CTMSP	SP	200M	R\$ 29.700,37	6,96%	R\$ 31.767,52
13	PRINCIPAL	DCTIM-CINDACTA	RJ	20M	R\$ 10.304,70	6,96%	R\$ 11.021,91
14	PRINCIPAL	SIPAM	PA	20M	R\$ 10.266,25	6,96%	R\$ 10.980,78
TOTAL					R\$ 272.915,49	6,96%	R\$ 291.910,41

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora Responsável (UGR): 749000

Unidade Gestora Executora (UGE): 740014

Fonte de Recursos (FR): 1000000000

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 174672

Natureza de Despesa (ND): 339040

Plano Interno (PI): K40702001B4

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2025.



JOÃO CANDIDO MARQUES DIAS
Contra-Almirante

Diretor

Representante da CONTRATANTE



FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA

Procurador

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



LUIZ CARLOS NEIVA LACERDA

SERVIDOR CIVIL

Testemunha da Marinha



BRUNO CASTRO SOUZA

Testemunha